



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 235, DE 30 SETEMBRO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA, no município de Santa Luzia/MG dá outras providências.”

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.351.957/0001-79, com sede no município de Santa Luzia – MG.

Art. 2º O título ora concedido reconhece os relevantes serviços prestados pela AMAGEA à sociedade luziense, especialmente nas áreas de defesa, proteção e educação ambiental, participação ativa em conselhos e fóruns de políticas públicas ambientais, promoção de estudos, eventos e ações socioambientais em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.